

LEI Nº927 DE 06 DE MARÇO DE 1985.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FAZER DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL  
DE UMA ÁREA DE TERRAS EM BARÃO**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma desapropriação amigável de uma área de terras, de propriedade do Senhor Ângelo Riva, com as seguintes confrontações: ao Norte com Rede Ferroviária Federal; ao Sul, com terras de Ângelo Riva; ao Leste, com Rede Ferroviária Federal; ao Oeste, com terras de Francisco N. Dalmina.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de março de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal